



ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá se enquadrar nas seguintes definições:

I. CATEGORIA A - PEÇAS ARTESANAIS

1. OBJETO:

Apoiar financeiramente **PROFISSIONAIS** do **ARTESANATO** como Pessoa Física, para desenvolver **PEÇAS ARTESANAIS** que tenham como temática a reflexão acerca do meio ambiente, sustentabilidade e ecologia.

O **OBJETO** prevê o apoio a **PROFISSIONAIS** do **ARTESANATO** que atuam há pelo menos 2 (dois) anos em ações que comprovem o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e/ou educacionais que utiliza técnicas de trabalho manual através do **ARTESANATO** que possua como finalidade utilitária e artística.

2. PROPOSTA CULTURAL:

A **PROPOSTA** deve prever a criação de 1 (uma) **PEÇA ARTESANAL** que tenha como temática a reflexão acerca da sustentabilidade e ecologia, a ser exposta na Biblioteca Parque Estadual em período a ser definido pela SECEC RJ. A peça produzida não poderá ultrapassar o limite de 3m².

A **PROPOSTA CULTURAL** deve se encaixar como uma prática sustentável, como descrito no **subitem 2.1.5**. Não há impedimentos para uso de material reciclado na confecção da **PEÇA ARTESANAL**, entretanto, não é uma obrigatoriedade. A temática de reflexão acerca da sustentabilidade e ecologia não se restringe ao material usado.

Para fins deste Edital, entende-se por “reflexão acerca da sustentabilidade e ecologia” a abordagem conceitual, simbólica, narrativa ou estética que promova a conscientização sobre a relação entre sociedade, meio ambiente e recursos naturais, podendo envolver, entre outros aspectos, temas como preservação ambiental, uso responsável de recursos, impactos das ações humanas sobre os ecossistemas, valorização da biodiversidade, equilíbrio ambiental, consumo consciente, economia circular ou práticas sustentáveis.

A referida reflexão deverá estar expressa de forma clara e coerente no conceito da **PEÇA ARTESANAL**, independentemente do material empregado em sua confecção, não se restringindo, portanto, ao uso de materiais reciclados ou reutilizados.



O **PROPONENTE** deve considerar a criatividade, originalidade, estética, acabamento, conceito e, principalmente, o tema para a confecção da **PEÇA ARTESANAL**.

O **PROPONENTE** deve concordar em disponibilizar, pelo período de 1 (um) mês, a **PEÇA ARTESANAL** para a **MONTAGEM EXPOGRÁFICA A PARTIR DE ACERVO COM ITENS DE ARTESANATO** a ser realizada na Biblioteca Parque Estadual, pelo proponente contemplado na **CATEGORIA B**, enviando no momento da **INSCRIÇÃO** o **TERMO DE CONCORDÂNCIA – ANEXO 10** devidamente assinado.

O **PROPONENTE** deve concordar em doar a **PEÇA ARTESANAL** para a **SECEC** após a realização da **MONTAGEM EXPOGRÁFICA** enviando junto ao **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** o **TERMO DE DOAÇÃO – ANEXO 17** devidamente assinado.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** devem obrigatoriamente, cumprir, no mínimo, 02 (dois) objetivos, dentre os 17 (dezessete) **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**, previstos pela **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)**, disponíveis para verificação em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A **PROPOSTA** deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **DOERJ**.

4. REGISTRO DE EXECUÇÃO:

O **PROPONENTE** deverá entregar, ao final de sua execução, o registro em formato de vídeo do processo de criação e da execução da **PEÇA ARTESANAL** prevista no momento de inscrição. O conteúdo audiovisual deverá possuir o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos, contendo o registro da execução da **PEÇA ARTESANAL**, incluindo o processo criativo, materiais utilizados, esboços e descrição da peça;

O vídeo deverá, obrigatoriamente, reproduzir imagens em movimento, acompanhadas dos respectivos áudios referentes aos acontecimentos retratados visualmente. Desse modo, não serão aceitos vídeos compostos por slides, fotografias, imagens estáticas, animações gráficas e/ou gravações sem a correspondência sonora, visto que, de acordo com o **subitem 16.8.1** outras captações midiáticas podem ser anexadas em caráter complementar.

O material deverá ser disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, obrigatoriamente na plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme disposto no **item 16**.



O **REGISTRO DE EXECUÇÃO** deverá ser acompanhado do material complementar que comprove a realização da **PROPOSTA CULTURAL**, um arquivo único em formato PDF de até 5 MB compilando das ações executadas durante a **PROPOSTA** de forma que seja possível identificar os locais de realização e comprovar a execução da proposta em sua totalidade.

5. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL:

a **PROPOSTA** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** que, obrigatoriamente, precisa conter todas as informações referentes à execução da **PROPOSTA**, de acordo com as especificações do modelo disponível no **ANEXO 13**.

O **PROPONENTE** deverá anexar ao **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** o **TERMO DE DOAÇÃO – ANEXO 17** devidamente preenchido e assinado.

6. CONTRAPARTIDA: Como forma de contrapartida institucional, cada proponente deverá ceder a peça artesanal produzida à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro – SECEC.

A peça artesanal deverá estar em conformidade com o tema apresentado na **PROPOSTA CULTURAL**, acompanhada do **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme **ANEXO 17**. A entrega deverá ser realizada após a realização da **MONTAGEM EXPOGRÁFICA A PARTIR DE ACERVO**, antes do envio do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**.

O **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme **ANEXO 17**, deverá compor o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**

A peça produzida não poderá ultrapassar o limite de 3m².

7. PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 100 (cem) propostas

IMPORTANTE: os recursos serão distribuídos entre as regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro conforme definido do subitem 5.3.

Grupo 1 – Região Metropolitana I (capital) – 40 contemplados

Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III – 30 contemplados

Grupo 3 – Demais Regiões do Estado – 30 contemplados

8. VALOR POR PROPOSTA CONTEMPLADA:

É previsto o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por proposta, ficando sujeito a recolhimento de imposto de renda na fonte. Assim, o valor líquido previsto é de R\$



15.408,73 (quinze mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos) cada. Podendo sofrer alteração caso haja mudança na legislação no momento da transferência do aporte.

I. CATEGORIA B - MONTAGEM EXPOGRÁFICA A PARTIR DE ACERVO COM ITENS DE ARTESANATO

1. OBJETO:

Apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** que prevejam a produção de uma **MONTAGEM EXPOGRÁFICA A PARTIR DE ACERVO COM ITENS DE ARTESANATO**, a ser realizada, obrigatoriamente, no espaço expositivo da Biblioteca Parque Estadual, com as peças feitas pelos **PROponentes** da **CATEGORIA A**.

Os **PROponentes** que inscreverem na **CATEGORIA B** deste Edital, deverão possuir comprovada experiência em atividades profissionais prévias na área de produção cultural, por pelo menos 01 (um) ano, a contar da publicação deste Edital. Esta comprovação se dará através do envio do **ANEXO 06 – COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**.

2. PROPOSTA CULTURAL:

A **MONTAGEM EXPOGRÁFICA A PARTIR DE ACERVO COM ITENS DE ARTESANATO** deverá ser realizada em evento aberto ao público, de acesso gratuito, no formato presencial, obrigatoriamente no espaço expositivo da Biblioteca Parque Estadual.

É responsabilidade do **PROponente** contemplado na **CATEGORIA B** contatar os proponentes da **CATEGORIA A**, transportar as peças de artesanato para o local da **MONTAGEM EXPOGRÁFICA A PARTIR DE ACERVO COM ITENS DE ARTESANATO**, cuidar da montagem, seguro das peças, identidade visual, divulgação, evento de abertura e monitoramento, entre outras atividades de produção.

A **MONTAGEM EXPOGRÁFICA A PARTIR DE ACERVO COM ITENS DE ARTESANATO** será dividida em quatro fases. Cada fase deverá durar pelo período de 15 (quinze) dias e conter 25 (vinte e cinco) obras. Totalizando 02 (dois) meses de **MONTAGEM EXPOGRÁFICA A PARTIR DE ACERVO COM ITENS DE ARTESANATO** e 100 (cem) obras, contemplando todos os proponentes da **CATEGORIA A**.



Todas as propostas inscritas na **Categoria B** deverão prever medidas de acessibilidade e sustentabilidade conforme **subitens 8.6 e 8.7** do Edital.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A **PROPOSTA** deverá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **DOERJ**.

4. REGISTRO DE EXECUÇÃO:

O **PROPONENTE** deverá entregar, ao final de sua execução, o registro em formato de vídeo do **PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL** previsto em suas ações. O conteúdo audiovisual deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, contendo o registro de todas as ações previstas na **PROPOSTA CULTURAL**, compilando imagens dos bastidores e constando o público presente no evento de abertura de **MONTAGEM EXPOGRÁFICA A PARTIR DE ACERVO COM ITENS DE ARTESANATO**;

O vídeo deverá, obrigatoriamente, reproduzir imagens em movimento, acompanhadas dos respectivos áudios referentes aos acontecimentos retratados visualmente. Desse modo, não serão aceitos vídeos compostos por slides, fotografias, imagens estáticas, animações gráficas e/ou gravações sem a correspondência sonora, visto que, de acordo com o **subitem 16.8.1**, outras captações midiáticas podem ser anexadas em caráter complementar.

O material deverá ser disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, obrigatoriamente na plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme disposto no **item 16**.

O **REGISTRO DE EXECUÇÃO** deverá ser acompanhado do material complementar que comprove a realização da **PROPOSTA CULTURAL**, um arquivo único em formato PDF de até 5 MB compilando das ações executadas durante a **PROPOSTA** de forma que seja possível identificar os locais de realização e comprovar a execução da proposta em sua totalidade.

5. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL:

a **PROPOSTA** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** que, obrigatoriamente, precisa conter todas as informações referentes à execução da **PROPOSTA**, de acordo com as especificações do modelo disponível no **ANEXO 13**.



6. PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 01 (uma) proposta contemplada para esta categoria.

Considerando que será somente 01 (um) **PROPONENTE** contemplado, a classificação e a seleção se darão de acordo com a nota final, após aplicação dos critérios de desempate.

7. VALOR POR PROPOSTA CONTEMPLADA: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)